



=LEI Nº 1.243, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Faz doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à MARIA APARECIDA DE MENDONÇA NASCIMENTO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Eurico de Souza Campos, nesta cidade, medindo 15,00 m. (Quinze metros) pelas linhas de frente e de fundos por 4,00 m. (Quatro metros) de cada lado, totalizando cerca de 60,00 m<sup>2</sup>. (Sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a citada Rua Eurico de Souza Campos, pelos fundos e demais lados com quem haja de confrontar, em cujo terreno a donatária construiu sua casa própria, devidamente licenciada pelo Alvará nº 143/80, de 01 de outubro de 1980.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade da donatária as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.

  
- Prefeito Municipal -